

**3º TERMO ADITIVO Nº 025/2016 AO TERMO DE PARCERIA CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ - RS E PELO INSTITUTO SOCIO EDUCACIONAL DA BIODIVERSIDADE (OSCIP).**

**Município de Salto do Jacuí – RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 89.658.025/0001-90, com sede na Av. Hermogênio Cursino dos Santos n.º 342 – Salto do Jacuí – RS, CEP 99440-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal pelo, Sr. **Altenir Rodrigues da Silva**, brasileiro, divorciado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Becker, 771, Bairro Navegantes, Salto do Jacuí RS, denominado e **INSTITUTO SOCIO-EDUCACIONAL DA BIODIVERSIDADE**, doravante denominada **OSCIP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ n.º 09.345.122/0001-944, qualificada como Organização de Sociedade Civil de interesse público, conforme consta do processo MJ n.º 08071.008407/2008-19, neste ato representado na forma de seu estatuto por **Milton Antônio Mattana**, brasileiro, divorciado, portador do CPF n.º 434.084.860-34, residente e domiciliado na Rua Jacob Gremelmaier, 636 na cidade de Getúlio Vargas/RS, estando entre si justo e acertado o presente aditivo através do que contém nas seguintes cláusulas, todas em conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE NOVOS POSTOS DE SERVIÇO**

- a) Posto de (01) AGENTE SOCIAL 20 HORAS SEMANAIS com salário bruto de 962,15 e Adicional de Insalubridade, na Secretaria de Ação Social.
- b) Posto de (01) COODERNADOR DE PROJETOS SOCIAIS 30 HORAS SEMANAIS com salário bruto de 1.442,06 e Adicional de Insalubridade, na Secretaria de Ação Social.
- c) Posto de (02) AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40 HORAS SEMANAIS com salário de 880,00 e Adicional de Insalubridade, na Secretaria de Educação.
- d) Posto de (01) COORDENADOR DE PROJETOS SOCIAIS 40 HORAS SEMANAIS com salário de 2.452,96 e Adicional de Insalubridade, na Secretaria de Ação Social.

e) Posto de (01) COORDENADOR DE PROJETOS 40 HORAS SEMANAIS com salário de 1.833,79 e Adicional de Insalubridade, na Secretaria de Ação Social.

f) Posto de (01) MOTORISTA DE VEICULO LEVE 40 HORAS SEMANAIS com salário de 1.283,73 e Adicional de Insalubridade, na Secretaria de Saúde.

g) Posto de (01) MONITOR DE ALUNOS 40 HORAS SEMANAIS com salário de 1.026,21 e Adicional de Insalubridade, na Secretaria de Educação.

h) Posto de (01) ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 20 HORAS SEMANAIS com salário de 1.915,38 e Adicional de Insalubridade, na Secretaria de Educação.

i) Posto de (01) ASSISTENTE SOCIAL 20 HORAS SEMANAIS com o salário de 1.345,44 e Adicional de Insalubridade, na Secretaria de Ação Social.

j) Posto de (01) PROFESSOR DE ORIENTAÇÃO 20 HORAS SEMANAIS com o salário de 949,60 e Adicional de Insalubridade, na Secretaria de Educação.

l) Posto de (01) AGENTE SOCIAL 40 HORAS SEMANAIS com salário de 1.942,40 e Adicional de Insalubridade, na Secretaria de Ação Social.

As alterações da presente cláusula terão início a partir da data de 01/04/2016.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES**

O valor do desembolso mensal do presente Termo de Parceria passa a ser de R\$ 141.413,31 (Cento e quarenta e um mil e quatrocentos e treze reais e trinta e um centavos).

As demais cláusulas e condições do Termo de Parceria permanecem inalteradas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo ao Termo de Parceria em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, e pelas testemunhas abaixo.

**Salto do Jacuí, em 24 de ABRIL de 2016.**

---

**ALTENIR RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

---

**MILTON ANTÔNIO MATANA**  
Instituto-Educacional da Biodiversidade  
OSCIP

**TESTEMUNHAS:**

---

**NOME:**

---

**NOME:**